



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/FEMPAR-DG/2026
Curitiba, 7 de maio de 2026.

ASSUNTO: FORMATURAS

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná - FEMPAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento,

ESTABELECE

CAPÍTULO I
DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 1º Formatura ou Colação de Grau é o ato oficial de conclusão do curso de graduação, ocasião em que o acadêmico que integralizou todo o currículo, recebe a outorga do grau que lhe dará direito ao diploma do curso, podendo ser realizado de duas formas:

- **Sessão Solene:** Ato legal, oficial, formal, público e solene com cerimonial, cerimônia que habitualmente é realizada em local definido pela Comissão de Formatura.
- **Sessão Especial:** Colação de Grau realizada sem solenidade antes ou após a Colação de Grau Solene, em ambiente interno da FEMPAR, por preferência ou impossibilidade do concluinte de comparecimento à sessão solene.

§1º Os acadêmicos interessados devem requerer, via protocolo, a Colação de Grau Especial, em data a ser fixada pela Direção Geral;

§2º Essa modalidade não será aberta ao público, não sendo autorizadas fotografias e filmagens de terceiros.

Art. 2º Somente poderá participar da Formatura o acadêmico que concluiu integralmente a proposição curricular prevista para o seu curso, incluindo todos os componentes curriculares (unidades curriculares, atividades complementares e estágios obrigatórios). O acadêmico deverá estar em situação regular junto ao ENAMED (Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica).

Art. 3º A Colação de Grau solene é dividida em dois atos.



§1º O primeiro ato é oficial, realizado em sessão pública e solene, ocasião em que o Diretor-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR, ou autoridade por ele designada, outorga o grau de bacharel médico/médica aos acadêmicos que concluíram integralmente a proposição curricular prevista para o curso de graduação em Medicina.

§2º A organização do segundo ato da cerimônia solene cabe exclusivamente à Comissão de Formatura.

3.1 O ato oficial de Colação de Grau inclui:

- Entrada dos formandos;
- Citação da composição da mesa diretiva, que deve ser composta por:
 - Diretor-Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie (ou autoridade por ele designada);
 - Diretor de Educação e Saúde do Instituto Presbiteriano Mackenzie (ou autoridade por ele designada);
 - Chanceler (ou autoridade por ele designada);
 - Diretor-Geral da FEMPAR (ou autoridade por ele designada);
 - Coordenador do Curso (ou autoridade por ele designada);
 - Paraninfo / Patrono / Nome de Turma;
 - Secretário Acadêmico da FEMPAR;
 - Convidados e autoridades a critério da Direção Geral.
- Citação dos professores e colaboradores homenageados;
- Abertura da sessão com a palavra do Diretor-Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie (ou autoridade por ele designada);
- Execução do Hino Nacional (versão oficial);
- Palavra da Chancelaria;
- Juramento;
- Outorga do grau ao Juramentista;
- Outorga do grau aos demais formandos;
- Premiação acadêmica (1º e 2º colocados no desempenho acadêmico);
- Discurso do Orador da turma;
- Discurso do Paraninfo;
- Palavra do Coordenador do Curso;
- Palavra do Diretor Geral;
- Encerramento pelo Diretor-Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Parágrafo Único: Cada discurso não deverá exceder a 5 minutos, sendo que o paraninfo e o orador poderão ter até 10 minutos de duração.

3.2 O primeiro ato da cerimônia de Colação de Grau solene é conduzido por um mestre de cerimônias designado pela Faculdade.

3.4 A Colação de Grau especial deve incluir:



- Abertura da sessão com a palavra da Direção Geral da Faculdade (ou autoridade por ela designada);
- Palavra da Capelania Acadêmica;
- Juramento;
- Outorga de grau aos formandos;
- Palavra do Coordenador do Curso;
- Encerramento pela Direção Geral.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU SOLENE

Art. 4º A cerimônia de Colação de Grau, pelo seu caráter oficial e solene, é realizada em conformidade com as normas protocolares definidas pela Faculdade e em local próprio e condizente com a dignidade da ocasião.

Art. 5º A Comissão de Formatura deverá consultar previamente a disponibilidade de datas da Instituição para a realização da formatura e o agendamento desta data deverá ser realizada junto a Direção Geral, mediante protocolo.

Art. 6º A Comissão de Formatura deverá encaminhar os dados referentes à sessão Solene de Colação de Grau, conforme anexo I desta resolução, à Coordenação de Curso, que assinará o formulário e repassará à Direção Geral com pelo menos 90 dias de antecedência da data de realização da formatura.

Art. 7º O Convite deve ter os seguintes itens obrigatórios, ficando sob responsabilidade da Comissão de Formatura:

- Nome da Instituição;
- Nome do Curso;
- Nome do Diretor-Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie;
- Nome do Diretor de Educação e Saúde do Instituto Presbiteriano Mackenzie;
- Nome do Diretor-Geral da FEMPAR;
- Nome do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso;
- Nome do Secretário Acadêmico;
- Nome do Parainfo, Patrono, Nome de Turma e dos demais homenageados;
- Nome do Orador;
- Nome do Juramentista;
- Nome de todos os Formandos (por ordem alfabética);
- Juramento;
- Data do Culto Presbiteriano (deverá ser no dia anterior à Sessão Solene).



§1º O paraninfo e o nome de turma são escolhidos entre membros da comunidade acadêmica interna da FEMPAR e, em caso de escolha de patrono, este pode ser da comunidade acadêmica interna ou externa.

§2º A revisão do convite, antes de encaminhá-lo para a gráfica, é obrigatória. A prévia do convite deverá ser encaminhada 120 dias (via link) e o impresso até 30 dias, via protocolo, à Direção Geral para a conferência dos itens obrigatórios;

§3º É obrigatória a entrega do convite pela Comissão de Formatura à Direção Geral no mínimo 30 dias antes da Colação de Grau.

Art. 8º Na sessão de Colação de Grau, o juramento dos formandos é feito a partir de texto específico, aprovado pelo Conselho Acadêmico (CA) da Faculdade.

Art. 9º No ato solene de Colação de Grau os membros da mesa diretiva deverão usar becas que serão fornecidas pela Faculdade.

Art. 10º Os formandos são obrigados ao uso de becas pretas com faixa na cor específica do curso de acordo com o padrão oficial estabelecido pela Faculdade. As becas/faixas dos formandos são de responsabilidade da Comissão de Formatura.

- Medicina: faixa verde esmeralda

Art. 11º A entrega do diploma simbólico ao formando, durante o ato solene, poderá ser realizada pelos pais, desde que estes possuam formação superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º É expressamente vedada a entrega do diploma por qualquer outro familiar, cônjuge ou terceiro, independentemente do grau de parentesco ou formação profissional, exceto pelas autoridades acadêmicas componentes da mesa.

§ 2º A Comissão de Formatura deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica, com 30 (trinta) dias de antecedência, a relação dos pais médicos que participarão da entrega, acompanhada do respectivo número de registro profissional para conferência.

Art. 12º No recinto da formatura, em local de destaque, devem estar dispostas as bandeiras do Brasil, do Paraná e da Faculdade nos seus tamanhos oficiais, além do símbolo da Instituição na tribuna.

Art. 13º A marca institucional da FEMPAR deve ter prioridade e destaque em toda a comunicação visual e cenografia do evento, sendo exibida acima de quaisquer outras marcas, logotipos ou símbolos de patrocinadores, parceiros ou apoiadores, garantindo que a identidade da Instituição seja claramente reconhecida e valorizada.



CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14º O Mestre de Cerimônias designado pela FEMPAR é o responsável pela organização, pela elaboração do roteiro e pela condução do ato oficial da Colação de Grau Solene.

Art. 15º É de responsabilidade do Coordenador do Curso dar conhecimento desta resolução e das normas institucionais para a Colação de Grau Solene e Especial aos acadêmicos.

Art. 16º Cabe ao Secretário Acadêmico acompanhar o ensaio geral da cerimônia, podendo interferir e orientar mudanças quando este apresentar-se em desconformidade com a solenidade do ato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17º É vetado às empresas contratadas para organizar as festividades da formatura, interferir nos aspectos formais da cerimônia de Colação de Grau.

Art. 18º A FEMPAR não se responsabiliza pelos compromissos financeiros assumidos pela Comissão de Formatura ou seus representantes.

Art. 19º A FEMPAR não assume qualquer responsabilidade sobre os serviços da empresa contratada para a realização da Formatura

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 21º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 011/FEMPAR-DG/2023**, datada de 29 de março de 2023.


PROF^ª. DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU

CURSO:

ANO:	SEMESTRE:
-------------	------------------

COLAÇÃO DE GRAU

Data:
Local:
Endereço:
Fone: () - Contato:
Nome da Turma:
Patrono:
Paraninfo:
Professores homenageados:
Colaboradores homenageados:

COMISSÃO DE FORMATURA

Membros	Nome	Telefone	e-mail
Presidente			
Secretário			
Tesoureiro			

EMPRESA CONTRATADA

Nome da Empresa:	
Responsável:	Telefone: ()

Coordenador do Curso

Comissão de Formatura
Presidente